

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 26/2025 - GP/CMFP

PORTARIA Nº 26/2025 - GP/CMFP

Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fernando Pedroza e sobre o horário de expediente durante o referido período.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, o recesso parlamentar deveria ocorrer no mês de julho de 2025; CONSIDERANDO que a apreciação e aprovação de proposições se deram durante todo o mês de julho de 2025, inviabilizando a realização do recesso no período originalmente previsto; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo durante o período de recesso legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o período do recesso parlamentar, que passará a ser realizado de 04 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, em razão de apreciação e deliberação de proposições que se deram durante todo o mês de julho de 2025.

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficam suspensas as sessões ordinárias, mantendo-se apenas o funcionamento administrativo da Câmara Municipal conforme os horários estabelecidos.

Art. 3º - O horário de expediente durante o período mencionado será das 07h30 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo primeiro - Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo segundo - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

Art. 4º - O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;

Art. 5º - As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 6º - As atividades deste Poder retornarão ao seu horário normal no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 7º - As Sessões Ordinárias voltarão a ser realizadas a partir do dia 04 de setembro de 2025, às 18h00, no Prédio da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 8º - Ressalta-se que a presente alteração não implica modificação do Regimento Interno ou da Lei Orgânica Municipal, tratando-se de medida única e excepcional para adequação do calendário legislativo no exercício de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2025.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente

Francisco Kleiber da Silva
Vice-Presidente

Magnos Paulo do Nascimento
1º Secretário

Marcondy Salviano Miranda
2º Secretário

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 47146504